LEI Nº 2.212/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.082	:	Manutenção do PAB Fixo		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.34.00.00	:	Out Desp de Pessoal Decorrentes Terc	Fonte:1495	280.000,00
			TOTAL GERAL R$		**280.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.082	:	Manutenção do PAB Fixo		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
73	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	Fonte:1495	90.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.082	:	Manutenção do PAB Fixo		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
71	3.3.90.32.00.00	:	Mat,Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	Fonte:1495	100.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.082	:	Manutenção do PAB Fixo		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
69	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1495	90.000,00
			TOTAL GERAL R$		**280.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 12 de março de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal